



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAZONAS**

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**ABERTURA DE VAGAS nº 02_2019 - 10 VAGAS –
Ocupação: GARÇOM**

1. DA CERTIFICAÇÃO

1.1. Com base na letra “j”, do Art. 3º, do Decreto nº. 6.633 de 5 de novembro de 2008, nos documentos técnicos SENAC. DN. *Avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos e certificação, 2008; Aproveitamento de Estudos e de Experiências Profissionais, 2018*, no Modelo Pedagógico Senac, no Regimento Escolar e no Programa de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional Desenvolvidas em Local de Trabalho ou Por Outros Meios Informais, aprovado pelo Conselho Regional do Senac-Am, Resolução nº 026/2018, torna-se pública a abertura de processo de certificação de competências profissionais desenvolvidas em local de trabalho ou por outros meios informais, da ocupação de Garçom.

1.2. Considerando o caráter formativo da avaliação, segundo o mencionado Programa no item anterior e a necessidade de alinhar com os participantes a atualização de normas e leis de segurança que regem o exercício profissional, bem como o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos, será realizado um Workshop de nivelamento: Boas Práticas de Serviço de Garçom – 12 horas

- Boas Práticas na Manipulação de Alimentos – 4 horas
- Técnicas de Serviços de Garçom – 4 horas
- Técnicas de Atendimento ao Cliente – 4 horas

(Conforme documento Orientações para os candidatos Garçons/Garçonetes – ANEXO I).

1.3. Serão oferecidas **10 vagas** às pessoas que atuam no mercado como garçons e garçonetes, sem a devida qualificação profissional, interessadas em adquirir identidade profissional através do processo de Avaliação de Competências para Fins de Certificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de certificação de competência é regulamentado pelo documento técnico “Programa de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional Desenvolvidas em Local de Trabalho ou Por Outros Meios Informais”,

aprovado pelo Conselho Regional do Senac-Am, nº /2018”, o qual fundamenta-se na letra “j”, do Art. 3º, do Decreto nº. 6.633 de 5 de novembro de 2008, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB, CNE/9394/96; no Modelo Pedagógico Senac e nos Documentos Técnicos: “Avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos e certificação”, 2008 e “Aproveitamento de Estudos e de Experiências Profissionais”, 2018, além do seu Regimento Escolar.

Serão avaliadas as competências da ocupação Garçom, conforme o Plano de Curso Nacional de Garçom, do Senac.

2.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo para preenchimento das vagas, objeto deste documento, será realizada a partir das informações prestadas pelo(a) candidato(a), conforme formulário Anexo II, disponibilizado no endereço eletrônico: www.am.senac.br.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato(a) será feita a partir dos critérios estabelecidos pelo “Programa de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional Desenvolvidas em Local de Trabalho ou Por Outros Meios Informais”, o Projeto de Certificação de Competências Profissionais Desenvolvidas em Local de Trabalho ou por outros meios informais – Garçom/Garçonete, bem como, pela documentação apresentada pelo(a) interessado(a) no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga no processo de certificação supõe o preenchimento da ficha de **Requerimento para Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional em Garçom/Garçonete** com informações verídicas e cabais e comprovação dos pré-requisitos da ocupação (Anexo III), bem como atendimento aos pré-requisitos da ocupação que irá pleitear certificação. Todos estes formulários poderão ser acessados através do site www.am.senac.br e nos anexos deste documento.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá ser entregue no ato do requerimento para avaliação. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Senac-Am.

2.6. As vagas destinadas ao Processo de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional, divulgadas neste documento, serão preenchidas por ordem de requerimento, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de ocupação e turno; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente para o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de requerimento, até que se complete o número total de vagas previstas neste processo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CERTIFICAÇÃO

3.1. O(A) candidato(a), para ter o seu pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos da ocupação que irá pleitear a certificação;

I. Garçom/Garçonete

Pré-requisito: Ensino fundamental completo; Idade mínima de 18 anos; ter no mínimo 2 anos de experiência profissional.

b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 2 anos na ocupação, conforme abaixo:

- I. Documentos comprobatórios de experiências profissionais, tais como Contrato de Trabalho, Carteira Profissional ou declaração do empregador, contendo tempo, função e período de atividade desenvolvida, **ou**,
- II. Autônomo: currículo descritivo com tempo de serviço e descrição de atividades e referências por escrito, relatando a experiência do/a requerente (Modelo Anexo IV).

c) Apresentar documentação completa necessária para o processo avaliativo;

d) Ter presença de 100% nos dias estipulados para a avaliação;

e) Pagamento de taxa pré-estabelecida nesta Abertura de Vagas, de acordo com item 4.5. e 6.3. a ser paga em duas parcelas: a primeira no ato da requisição e a segunda, caso seja aprovado(a) na avaliação, no ato do recebimento do Certificado.

4. DO REQUERIMENTO

4.1. O período para requerer inscrição no processo de avaliação de competências será no período de **06 a 21/05/2019 (exceto sábado e domingo)**, a partir de 08:00h até as 17:00h, no Senac – Rua Saldanha Marinho, Centro.

4.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física
- c) Comprovante de residência
- d) Comprovante de escolaridade

E preencher os formulários disponibilizados no ato do requerimento:

- a) Formulário de requerimento; (Anexo III)
- b) Documento comprobatório de experiências profissionais – Currículo Descritivo, se não tiver outra forma de comprovação profissional. (Anexo IV)

4.3. Esgotado o número de vagas, os(as) candidatos(as) poderão solicitar inserção de seus dados em lista de interesse para contato em uma próxima Abertura de Vagas.

4.4 O(A) candidato(a) que após o pagamento da taxa de requerimento, desistir do processo de certificação poderá solicitar devolução de 100% do valor pago em até 48 horas antes do início das avaliações.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os(as) requerentes serão orientados(as) sobre o processo de avaliação de competências em reunião agendada para **22/05/2019, de 09 às 11h**. Na reunião, o(a) requerente poderá sanar suas dúvidas sobre o processo de certificação previsto nesta Abertura de Vagas.

5.2. Os(as) candidatos(as) devem comparecer no Senac, localizado na rua Saldanha Marinho, 410 – Centro, onde serão realizadas as avaliações trinta (30) minutos antes

do horário determinado para o seu início. Uma vez iniciadas as provas não será permitido o ingresso de nenhum candidato(a).

5.3. Quanto aos critérios de avaliação, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação prática das competências desenvolvidas no cotidiano de trabalho, da ocupação Garçom/Garçonete, com base no Modelo Pedagógico Senac, conforme Anexo V.

5.4. De acordo com os Arts. 83, 84 e 85 do Regimento Escolar das Unidades do Senac Amazonas (2017), a sistematização do processo de avaliação de competências será de responsabilidade da **Comissão Permanente de Avaliação de Competências – CPAC**, que tem as seguintes atribuições:

- a) Avaliar a documentação comprobatória de experiências do trabalho, decidindo ou não habilitar o(a) candidato(a) ao processo de avaliação de competências;
- b) Elaborar e aplicar o processo de Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional, emitindo parecer conclusivo de aprovação ou reprovação.

5.5. A CPAC deverá avaliar as solicitações dos(as) requerentes, a autenticidade da documentação pertinente, o relato de experiência – memorial descritivo - da atuação profissional com o itinerário pretendido e emitir Parecer Técnico sobre a validação ou não das competências requeridas para fins certificação.

5.6. A CPAC estabelece os Indicadores de avaliação extraídos do plano de curso nacional do Senac da referida ocupação, os quais os(as) requerentes deverão demonstrar possuir em situações de aprendizagem práticas do processo de trabalho.

5.7. A CPAC avalia o(a) requerente, segundo as normas regimentais de avaliação da aprendizagem, atribuindo-lhe menções “desenvolvida” e “não desenvolvida”, em parecer conclusivo sobre a competência e, “reprovado”/“aprovado” para a certificação final do processo.

5.8. Procedida a análise do processo e dos resultados da avaliação, a CPAC preenche a Ata de Avaliação, .

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de avaliação será divulgado a partir das 15h do dia **04/06/2019** no site: www.am.senac.br, conforme cronograma de atividades.

6.2. O(a) candidato(a) tem direito a recorrer de decisão que lhe seja contrária, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado, via Requerimento de Procedimentos por Serviços (RPS) no Senac Centro, o qual será encaminhado à Gerência da Unidade de Ensino, cabendo análise do recurso à Direção Regional, em instância final.

6.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.4. O resultado, após recurso, será divulgado no dia 06/06/2019 e, a partir do dia 10/06/2019 que os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão solicitar a emissão do certificado.

6.4. A emissão do certificado se dará após o pagamento da segunda parcela da taxa pré-estabelecida. Após o pagamento, o Senac tem um prazo de três dias úteis para disponibilizar o certificado.

6.5. O(a) candidato(a) que prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá sua inscrição cancelada, sem direito à devolução de valores pagos e, caso o certificado já tenha sido emitido, o mesmo será invalidado através de ato institucional próprio e o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a processo judicial.

7. DO INVESTIMENTO

7.1. O investimento total para certificação de competência fica estabelecido em R\$ 50,00, dividido em duas parcelas, conforme descrito abaixo:

7.1.1. No momento da requisição de inscrição: R\$25,00

7.1.2. No momento da solicitação da certificação, se o(a) candidato(a) receber o status de “aprovado”: R\$ 25,00

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas definidas nesta Abertura de Vagas.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Não haverá recurso para revisão de menção ou para ingresso de novos(as) candidatos(as) fora dos prazos definidos.

8.4. O Senac-Am reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de 10 candidatos(as) para realização do processo de certificação.

8.5. Uma vez inscrito para realizar as avaliações, o(a) candidato(a) deverá obedecer ao prazo descrito nesta Abertura de Vagas, pois, em hipótese alguma, esse período será prorrogado. Se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo determinado, o(a) mesmo(a) será automaticamente excluído(a) do Processo de Certificação de Competências, sendo necessário se submeter a uma nova Abertura de Vagas.

Manaus (AM), 02 de Maio de 2019.

SILVANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO
Diretora Regional do Senac Amazonas



ANEXO I

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO

Orientações para os candidatos Garçons/Garçonetes

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96 - Artigo 41- Capítulo III - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – o Documento Técnico do SENAC “Aproveitamento de Estudos e de Experiências Profissionais (2018)”, o Modelo Pedagógico SENAC e o Regimento Escolar SENAC-AM 2017, o Senac Amazonas oportuniza **CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL** avaliando competências desenvolvidas no trabalho formal (com carteira assinada) ou como autônomo, diretamente relacionadas ao perfil profissional de conclusão do curso de Qualificação Profissional em **Garçom/Garçonete**.

1. Para participar do processo de Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional em Garçom/Garçonete, os candidatos devem:

- I. Realizar Inscrição no SENAC Centro, localizado à rua Saldanha Marinho, 410;
- II. No ato da inscrição o candidato deverá pagar o valor de R\$25,00;
- III. Após a conclusão do processo avaliativo e, sendo aprovado, o candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 25,00 para o recebimento do Certificado de Garçom/Garçonete.

2. Documentação necessária para o processo de Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional em Garçom/Garçonete:

Pré-requisitos:

- Ensino Fundamental completo;
- Idade a partir de 18 anos.

Documentação: apresentar original e cópia

- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de residência
- Carteira de identidade e CPF
- Comprovada experiência profissional como Garçom/Garçonete, no mínimo, de 1 ano:
 - Documentos comprobatórios de experiências profissionais, tais como Contrato de Trabalho, Carteira Profissional ou declaração do empregador, contendo tempo, função e período de atividade desenvolvida ou,
 - Autônomo: currículo descritivo com tempo de serviço e descrição de atividades e referências por escrito, relatando a experiência do/a requerente (solicite formulário do Currículo Descritivo).

3. Etapas do processo de Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional em Garçom/Garçonete:

ETAPAS DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	VALOR	LOCAL
Inscrição	06 a 21/05/2019	8 às 17h	R\$ 25,00	Centro de Educação Profissional Pequeno Franco – Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro.
Reunião informativa com os(as) candidatos(as)	22/05/19	09 as 11h	-	Centro de Educação Profissional Pequeno Franco – Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro.
Workshop: Boas Práticas de Serviço de Garçom	23, 24, 27 e 28/05/19	08 as 11h	-	Restaurante-escola do Senac - Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro.
Avaliação de competências	29 e 30/05/19	09 as 15h	-	Restaurante-escola do Senac - Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro.
Resultado das avaliações	04/06/2019	A partir das 15h	-	site: www.am.senac.br
Interposição de recurso	-	Até 48 h. após a divulgação do resultado	-	Centro de Educação Profissional Pequeno Franco – Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro.
Resultado da interposição	06/06/2019	A partir das 15h	-	site: www.am.senac.br
Solicitação da certificação	06 a 08/06/19	Horário comercial	R\$ 25,00	Centro de Educação Profissional Pequeno Franco – Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro.
Entrega dos certificados	10/06/2019	Horário comercial	-	Centro de Educação Profissional Pequeno Franco – Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro.



ANEXO II
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM
GARÇOM/GARÇONETE
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome :		Data de nascimento:
Endereço:		
Cód. Postal	Cidade:	Estado:
CI n°:	CPF:	Idade:
Tel.	Whatsapp:	email:
Anos de experiência na Profissão de Garçom/Garçonete:		
SITUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:		
<input type="checkbox"/> Empregado(a)	Empresa:	Tempo:
<input type="checkbox"/> Autônomo(a)	Tempo:	
<input type="checkbox"/> Desempregado(a)	Tempo:	
DADOS DE ESCOLARIDADE:		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Médio completo	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Superior completo	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
informe os cursos realizados no segmento de Alimentos e Bebidas.		
<input type="checkbox"/> Não tenho nenhum tipo de curso profissionalizante no segmento A&B		
Cursos:	Duração:	Local:
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AVALIAÇÕES PRÁTICAS		
Local:	Horário:	
Data:		

Data: ____/____/____ Atendente: _____



ANEXO III
Requerimento para Avaliação de Competências para fins de Certificação
Profissional em Garçom/Garçonete.

À Comissão Permanente de Avaliação de Competências

Eu, _____

RG n° _____ e CPF n° _____, venho requerer à Comissão Permanente de Avaliação de Competências – CPAC, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/ 96 - Artigo 41- Capítulo III - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; o Programa do SENAC-AM de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional desenvolvidas em local de trabalho ou por outros meios informais e o disposto nos Artigos 73 a 85 do Regimento Escolar, a Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional em Garçom/Garçonete.

Outrossim, declaro que estou ciente de que a análise desta petição será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Competências - CPAC e estará sujeita às seguintes condições:

1. Apresentação completa da documentação necessária para o processo avaliativo;
2. Presença de 100% nos dias estipulados para a avaliação, sem direito a devolução de valores pagos, nos casos de impossibilidade de participação integral ou parcial;
3. Pagamento de R\$ 50,00 divididos em duas parcelas: 25,00 no ato desta requisição e 25,00, caso seja aprovado(a) na avaliação, no momento do requerimento do Certificado.

Manaus/AM, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL EM CABELEIREIRO
CURRÍCULO DESCRITIVO

ESTE CURRÍCULO DESCRITIVO É UMA AUTOBIOGRAFIA DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, PROFISSIONAL E PESSOAL. SOLICITA-SE QUE INCLUA EM SUAS ESTRUTURAS AS INFORMAÇÕES MAIS SIGNIFICATIVAS. O TEXTO DEVE SER REDIGIDO NA PRIMEIRA PESSOA DO SINGULAR, O QUE LHE PERMITIRÁ ENFATIZAR O MÉRITO DE SUAS REALIZAÇÕES.
Insira aqui informações sobre o seu nome.
Neste item informe seu endereço completo, incluindo a cidade e o Estado.
Neste campo informe dados relevantes de sua família. Se você veio de outro município ou Estado relate um pouco desta trajetória.
Agora descreva com mais detalhes sua história enquanto profissional de cabelo. Insira no seu relato informações sobre como se sentiu vocacionado(a) para a profissão de cabeleireiro(a); como aprendeu o ofício de cabeleireiro(a); tempo de atuação na profissão; trajetória profissional; formação profissional; dificuldades sentidas; conquistas realizadas; relação com seus clientes; situação profissional atual; local onde atua; sua experiência profissional nos últimos dois anos; seus princípios enquanto profissional cabeleireiro(a); o que mais deseja informar.
Para finalizar o seu currículo descritivo, justifique por que é importante essa avaliação de competências para fins de certificação profissional em cabeleireiro(a) para você.

Data: ____/____/____ Assinatura do Candidato:

ANEXO V

AValiação de Competências para Fins de Certificação Profissional em Garçom/Garçonete
DESCRITIVO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA: COMPETÊNCIAS, INDICADORES, ATITUDES E VALORES

- No processo de avaliação de competências para fins de certificação no Senac, o candidato será avaliado nas seguintes práticas profissionais:

CAR GA HORARI A	COMPET ÊNCIAS	INDICADORES DA COMPETÊNCIA	HABILIDADES	ATITUDES E VALORES
12 horas (6 horas cada dia)	Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Garçom.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Define o leiaute do ambiente, conforme a demanda do local; 2. Organiza o espaço de trabalho, conforme definição do leiaute, selecionando recursos para a realização dos serviços; 3. Prepara o mise en place, de acordo com os procedimentos a serem realizados conforme o cardápio/menu proposto; 4. Realiza assepsia de materiais, equipamentos, instrumentos, instalações e mobiliários, conforme as normas da vigilância sanitária vigentes; 5. Confere, com os setores envolvidos no atendimento, o menu do dia seguindo o cardápio/menu e carta de bebidas; 6. Confere a organização e a funcionalidade dos mobiliários, equipamentos e utensílios de trabalho, 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar equipamentos e utensílios utilizados no setor de A&B • Comunicar-se de maneira assertiva • Demonstrar destreza com equipamentos e instrumentos das atividades de trabalho • Administrar o tempo para entrega do pedido 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar-se adequadamente trajado/a, usando vestuários compatíveis com o ambiente de trabalho. • Manter os cuidados com os aspectos da boa higiene e aparência pessoal, compatíveis com as normas do estabelecimento. • Apresentar-se pontualmente, chegando e saindo de acordo com os horários preestabelecidos • Comparecer regularmente aos dias estabelecidos para as avaliações.

		conforme sua finalidade. 7. Finaliza o serviço, organizando equipamentos e utensílios, conforme demanda do atendimento.		<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar Proatividade no atendimento ao cliente. • Demonstrar Proatividade no processo de venda. • Adotar postura de combate ao desperdício de seus materiais, realizando corretamente os descartes. • Demonstrar gentileza no atendimento ao cliente, agindo com atitude solícita e simpática. • Respeito e discrição no atendimento aos clientes; • Cordialidade no trato com clientes e equipes de trabalho; • Flexibilidade nas relações interpessoais; • Comprometimento com o trabalho em equipe.
	Recepcionar e atender clientes no setor de alimentos e bebidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recebe e acolhe o cliente, de acordo com os procedimentos adotados pelo local/estabelecimento; 2. Oferece opções do cardápio/menu e carta de bebidas, sugerindo a harmonização entre alimentos e bebidas; 3. Auxilia a escolha do cliente, orientando sobre as preparações gastronômicas, conforme o cardápio/menu; 4. Realiza a venda de produtos, conforme o cardápio/menu do local/estabelecimento; 5. Finaliza o atendimento, de acordo com os procedimentos adotados pelo estabelecimento. 		
	Servir alimentos e bebidas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serve alimentos e bebidas, conforme tipologia de empreendimentos do segmento de A&B e normas de segurança na manipulação e transporte. 2. Prepara bebidas conforme receitas e solicitação do cliente, utilizando técnicas específicas; 3. Organiza a mesa com utensílios específicos, conforme pedidos realizados e normas de etiqueta; 4. Serve alimentos, conforme as normas de serviços e segurança na manipulação e transporte; 5. Realiza o serviço, repondo alimentos e 		

		bebidas e organizando a mesa, conforme a necessidade.		
--	--	-------------------------------------------------------	--	--

Avaliação

De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação para fins de certificação tem como propósitos:

- Avaliar competências profissionais dos candidatos, expressas no plano de curso de Garçom;
- Conferir a certificação profissional àqueles que comprovarem possuir competências para atuar como Garçons/Garçonetes.

Os resultados das avaliações serão expressos por menções da seguinte forma:

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
	FREQUÊNCIA	MENÇÃO POR COMPETÊNCIA
WORKSHOP	12 horas = 100%	C (Concluiu) – NC (Não Concluiu)
AVALIAÇÃO PRÁTICA – 1º dia	6 horas = 100%	(D – Desenvolvida; ND – Não Desenvolvida)
AVALIAÇÃO PRÁTICA – 2º dia	6 horas = 100%	(D – Desenvolvida; ND – Não Desenvolvida)
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO		MENÇÃO FINAL – PARA APROVAÇÃO NA CERTIFICAÇÃO (A - Aprovado; R – Reprovado)

Para cada competência, será conferida a menção “**DESENVOLVIDA**” ou “**NÃO DESENVOLVIDA**”. Para obter a certificação, o candidato deverá ter menção “**DESENVOLVIDA**” em todas as competências avaliadas neste processo, recebendo o resultado final de “**APROVADO**”.

Aos aprovados no processo, será conferido Certificado de Competência Profissional em Garçom/Garçonete e certificado de participação no Workshop. Os reprovados receberão o certificado de participação do Workshop e poderão se matricular no curso de qualificação profissional de Garçom para complementação de sua formação ou submeter-se a nova avaliação de competências.



ANEXO VI

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GARÇOM E GARÇONETE

Nome completo do(a) candidato(a): _____

está inscrito(a) no processo de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional em Garçom/Garçonete, ciente das etapas do processo e seus respectivos valores e que, somente em caso de aprovação nas avaliações práticas-teóricas, é que fará jus ao recebimento do Certificado de Garçom/Garçonete.

- Local/horário do Workshop:

- Local/horário das avaliações práticas-teóricas:

Data: ____/____/____ Atendente: _____

.....
.....



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GARÇOM E GARÇONETE

Nome completo do(a) candidato(a): _____

está inscrito(a) no processo de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional em Garçom/Garçonete, ciente das etapas do processo e seus respectivos valores e que, somente em caso de aprovação nas avaliações práticas-teóricas, é que fará jus ao recebimento do Certificado de Garçom/Garçonete.

- Local/horário do Workshop:

- Local/horário das avaliações práticas-teóricas:

Data: ____/____/____ Atendente: _____